



INEXIGÊNCIA DE LICITAÇÃO N.º 006/2024

A Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa/MT, com sede na Rua Rui Barbosa nº 335, Centro, São Pedro da Cipa - MT, inscrita no CNPJ n.º 37.464.948/0001-08, considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, torna pública a **AUTORIZAÇÃO, ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO** da contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 006/2024**, objetivando a apresentação artística com a Dupla **ANSELMO & RAFAEL** no dia 07/07/2024 no evento **“FESTA DO PADROEIRO SÃO PEDRO APÓSTOLO” no Município de São Pedro da Cipa-MT**, em favor da empresa **NILMO APARECIDO GARCIA EVENTOS LTDA – CNPJ: 38.237.758/0001-10**, Localizada a Avenida Ciriaco Candia, N.º 500, Cidade Verde, Município de Cuiabá, neste ato representado pelo Sr. *Nilmo Aparecido Garcia, Brasileiro, Empresário portador do CPF: 240.403.399-91 e RG: 1333068 SSP/PR;* Celebre-se o respectivo contrato no valor global de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.

São Pedro da Cipa, 17 de Junho de 2024.


EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 276 DE 14 DE JUNHO DE 2024**

PORTARIA Nº 276 DE 14 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE ABONO PECUNIÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JAMIS SILVA BOLANDIN, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONVERTER em ABONO PECUNIÁRIO a LICENÇA ESPECIAL da servidora ALDINEIA ANTUNES DA SILVA, conforme Inciso III do Parágrafo I do Artigo 100 da Lei Complementar nº 005/2003, referente ao quinquênio 2017/2022.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRADA|PUBLICADA|CUMPRASE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 14 DE JUNHO DE 2024

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 281 DE 17 DE JUNHO DE 2024**

PORTARIA Nº 281 DE 17 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JAMIS SILVA BOLANDIN, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER vinte dias de férias e converter dez dias em abono pecuniário a servidora LUCELIA VENTUROLI no período de 17/06 a 06/07/2024, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, as disposições em contrário.

REGISTRADA|PUBLICADA|CUMPRASE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 17 DE JUNHO DE 2024

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**LICITAÇÃO****REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2024****REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2024**

A Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa-MT, através do Pregoeiro nomeado, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, ao **MENOR VALOR POR ITEM**, tendo por objeto o **"REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, FERRAGENS, FERRAMENTAS E MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTO DO MU-**

NICÍPIO DE SÃO PEDRO DA CIPA-MT", nos termos do art. 33, Inciso I da Lei Federal 14.133/2021, a realizar-se no dia **02 DE JULHO DE 2024 - 08:30 h - MT**. Os interessados poderão obter o Edital completo através do site www.saopedrodacipa.mt.gov.br ou na Prefeitura, à Rua Rui Barbosa, n.º 335, das 13:00 até às 18:00 horas. Informações: tel. (0**66) 3418 1500. São Pedro da Cipa, 17 de Junho de 2024. **MARCOS VINÍCIOS DE JABRAHÃO** - Pregoeiro

**LICITAÇÃO
INEXIGÊNCIA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2024****INEXIGÊNCIA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2024**

A Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa/MT, com sede na Rua Rui Barbosa nº 335, Centro, São Pedro da Cipa - MT, inscrita no CNPJ n.º 37.464.948/0001-08, considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, torna pública a **AUTORIZAÇÃO, ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO** da contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2024**, objetivando a apresentação artística com a Dupla ANSELMO & RAFAEL no dia 07/07/2024 no evento **"FESTA DO PADROEIRO SÃO PEDRO APÓSTOLO"** no Município de São Pedro da Cipa-MT, em favor da empresa NILMO APARECIDO GARCIA EVENTOS LTDA – CNPJ: 38.237.758/0001-10, Localizada a Avenida Ciriaco Candia, Nº 500, Cidade Verde, Município de Cuiabá, neste ato representado pelo Sr. *Nilmo Aparecido Garcia, Brasileiro, Empresário portador do CPF: 240.403.399-91 e RG: 1333068 SSP/PR*; Celebre-se o respectivo contrato no valor global de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.

São Pedro da Cipa, 17 de Junho de 2024. **EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU - PREFEITO MUNICIPAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL**PORTARIA Nº 719/2024.**

PORTARIA Nº 719/2024.

TORNAR PÚBLICA A TERCEIRA CONVOCAÇÃO DOS SERVIDORES APROVADOS NO CONCURSO**PÚBLICO 001/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

VALCIR CASAGRANDE, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 059 da Lei Orgânica Municipal e com o Decreto 055/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a aprovada no Concurso Público 001/2024 abaixo relacionado, para, no prazo de 30 (trinta) dias apresentar a documentação necessária para nomeação e posse, constante no Anexo Único da presente portaria:

TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL

INSC.	NOME	NASC.	CLASSIF.
130000424	THAISE MARA RODRIGUES DA ARRUDA SILVA	18/12/1989	1º
130001381	FRANCIANE CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA MIRANDA	04/10/1984	2º

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos sete dias do mês de junho de 2024.

VALCIR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO – DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA ADMISSÃO: